PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.601/2012

DETERMINA PONTO FACULTATIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º - O dia do Servidor Público Municipal será comemorado neste ano em 1.º de novembro, quita-feira, data em que não haverá expediente na Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo, salvo as exceções previstas nas áreas de Saúde e Educação.

- Art. 2.º Os serviços essenciais do Município deverão manter plantão no dia declarado como ponto facultativo.
- **Art. 3.º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, conforme orientação da Superintendência de Educação do Estado de Minas Gerais.
 - Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 17 de outubro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal